



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Nº 021/2014 - SESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO CEARÁ VENTURA

O **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Secretaria do Esporte, com fundamento na Lei nº 15.611 de 29 de maio de 2014, na Lei Complementar nº. 119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº. 127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº. 31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, torna público que, no período de 18/06/2014 a 26/06/2014, a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, as entidades parceiras cadastradas no Cadastro Geral de Parceiros poderão apresentar Plano de Trabalho para a execução do **Projeto Ceará Ventura**.

O evento Ceará Aventura busca realizar várias ações integradas, intencionando estimular o potencial para prática dos esportes de natureza e aventura nos municípios que reúnem condições para tal, interiorizando e incentivando a prática de modalidades de natureza e aventura aproveitando o potencial do Ceará, como serras, montanhas, mar, rios e lagoas, para desenvolver de maneira sólida as modalidades consideradas radicais tais como: asa delta, parapente, vôo livre, skate, escalada, mountain bike, bicicross, corrida de orientação, trilha, rapel e hipismo. Esse tipo de evento destinado a atletas de esporte de natureza e aventura do Ceará e de diversas regiões do Brasil e população em geral, além de aquecer a economia local, leva diversão e entretenimento e consolida o município e o Estado do Ceará como espaço de visibilidade nacional em diversas modalidades, renovando o estímulo de nossos atletas e atraindo novos participantes. O evento deverá acontecer na região de **Sobral/Ibiapaba** e na região de **Baturité, onde serão realizadas 02** (duas) etapas que deverão acontecer em municípios distintos, no qual cada etapa deverá ser realizada em 02 (dois) dias, preferencialmente durante o final de semana (sábado e domingo), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas para cada etapa.

Os parceiros interessados deverão atender ao presente aviso, mediante apresentação de Plano de Trabalho, bem como os documentos de comprovação de regularidade no prazo acima estabelecido, a ser protocolado junto à Secretaria do Esporte, localizada à Av. Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, devendo atender aos critérios estabelecidos no Termo de Referência em anexo, não sendo analisadas propostas apresentadas após referida data.

O prazo para a divulgação do resultado final da seleção será dia 04/07/2014

Após a divulgação do resultado da análise dos Planos de Trabalho inicia-se o prazo para apresentação de recursos de 07/07/2014 até 09/07/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

O **Termo de Referência** com as condições e demais informações para apresentação da Manifestação de Interesse constam em anexo a este aviso e estarão disponibilizado no endereço eletrônico: www.esporte.ce.gov.br

SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 16 de junho de 2014

Antônio Gilvan Silva Paiva
Secretário do Esporte



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

SECRETARIA DO ESPORTE

TERMO DE REFERENCIA Nº 021/2014

PROCESSO Nº 143504177



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

TERMO DE REFERENCIA

CEARÁ AVENTURA

1. ORGÃO OU ENTIDADE: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará/SESPORTE

2. PROGRAMA ORÇAMENTARIO

2.1. 092-Ceará no Esporte e no Rendimento

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº. 119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº. 127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº. 31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas.

4. OBJETO

O Ceará Aventura trata-se de um projeto que visa interiorizar e incentivar a prática de modalidades de natureza e aventura aproveitando o potencial do Ceará, como serras, montanhas, mar, rios e lagoas, para desenvolver de maneira sólida as modalidades consideradas radicais tais como: asa delta, parapente, vôo livre, skate, escalada, *mountain bike*, *bicicross*, corrida de orientação, trilha, rapel e hipismo. Em outras palavras, os adeptos dos esportes



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

radicais poderão aproveitar as belezas naturais existentes e também participar de modalidades esportivas que exigem coragem, destreza e superação de limites.

Esse tipo de evento, além de aquecer a economia local, a competição, leva diversão e entretenimento para a população e consolida o município e o Estado do Ceará como espaço de visibilidade nacional em diversas modalidades, renovando o estímulo de nossos atletas e atraindo novos participantes.

Nesse sentido, o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria do Esporte instituiu o evento CEARÁ AVENTURA que vai aos municípios realizar várias ações integradas, intencionando estimular o potencial para prática dos esportes de natureza e aventura nos municípios que reúnem condições para tal. O Ceará Aventura deverá ser realizado em espaços naturais de serras, sertões e mananciais adequados à prática de esportes de natureza e aventura. O Evento deverá acontecer na região de **Sobral/Ibiapaba** e na região de **Baturité**. Será tomada como base para a escolha da realização do Evento os municípios conforme discriminado: Região de Sobral/Ibiapaba – Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrôlandia, Ibiapina, Ipú, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará e Região de Baturité – Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção. Os municípios de realização do evento serão definidos pela CONCEDENTE, o município que deseja sediar uma etapa do Evento, deverá candidatar-se através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal, mostrando interesse e condições físicas para a realização do mesmo, dirigido ao Secretário do Esporte do Estado do Ceará. Cada uma das etapas será



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

realizada em 02 (dois) dias, preferencialmente durante o final de semana (sábado e domingo), com carga horária mínima de 16 horas para cada etapa. Estão envolvidos na realização do evento 16 (dezesseis) profissionais que estão descritos em anexo.

5. JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará é considerado por esportistas e imprensa especializada como um dos melhores destinos para a prática de esportes radicais, em virtude de possuir excelentes condições técnicas e uma infra-estrutura turística capaz de receber vários eventos. Dessa forma, o Governo do Estado do Ceará não poderia deixar de investir nesses esportes, como forma de abrir espaço para a descoberta de novos talentos para atuar no cenário nacional, além de criar as condições necessárias para melhor divulgar localidades como pólos turísticos de esporte de natureza e aventura.

A realização do Ceará Aventura justifica-se por incentivar a prática de esportes de natureza e aventura nas serras, sertões e mananciais do Estado, buscando melhorar a consciência ecológica com a preservação ambiental e interiorização do turismo. A execução do projeto contribuirá para a integração dos municípios da região, resgatando sua cultura e, conseqüentemente, buscando novos adeptos do esporte de natureza e aventura, impulsionando a economia e o turismo local.

6. PÚBLICO ALVO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

6.1. Atletas de esporte de natureza e aventura do Ceará e de diversas regiões do Brasil e população em geral, atraindo assim, novos participantes, totalizando aproximadamente 800 pessoas.

7. ACOMPANHAMENTO

7.1. A CONVENIENTE será responsável por realizar os serviços de execução, acompanhamento, avaliação e orientação do evento.

7.2. O profissional responsável pela realização do acompanhamento deverá ser graduado em Educação Física ou em Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e preferencialmente, ter experiência em gestão de eventos.

7.3. A CONVENIENTE deverá encaminhar todas as informações referentes ao acompanhamento do evento, como relatórios, registros fotográficos impressos e em cd, a Coordenadoria de Desenvolvimento (CODESP) em até 20 dias após a finalização de cada etapa do evento.

8. MATERIAL DE CONSUMO / MERCHANDISING

8.1. Os materiais adquiridos deverão estar pautados dentro do valor do convênio previsto neste Termo.

8.2. O layout dos materiais de identificação visual deverá ser aprovado pela CONCEDENTE.

8.3. A CONVENIENTE, antes da utilização dos materiais, deverá disponibilizar à CONCEDENTE uma amostra de cada item, de acordo com as especificações estabelecidas no anexo deste Termo.

8.4. No caso da não conformidade técnica definida pela Secretaria do Esporte, a CONVENIENTE deverá substituir o material em questão.

8.5. A entrega dos materiais esportivos e de identificação visual, nos locais de realização do projeto, é de inteira responsabilidade da CONVENIENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

8.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada com no mínimo 01 (um) dia de antecedência do início de cada etapa do evento, de acordo com o cronograma referente à execução do mesmo.

8.7. A reposição dos materiais deverá ser feita de acordo com a necessidade e durante todo o período de execução do projeto.

8.8. A CONVENIENTE será responsável por todos os veículos do Evento, assim como, responderá juridicamente por qualquer dano causado, de acordo com o Termo de Responsabilidade que será assinado no dia da consolidação do convênio.

8.9. Após o término do convênio, os materiais esportivos e permanentes adquiridos com o recurso do convênio, independentemente do estado de conservação, deverão ser devolvidos à CONCEDENTE.

9. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO Conforme Anexo Único.		
1	Aquisição de Material Esportivo/ Mat. de Oficinas/ / Artigos p/ premiação / Combustível / Alimentação;	R\$ 21.400,00
MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO Conforme Anexo Único.		
2	Aquisição de Camisetas/Bonés/ Windbanners / Confeccionados diversos p/ público alvo e equipe do projeto;	R\$ 16.800,00
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS Conforme Anexo Único.		
3	Coordenador / Auxiliar / Professores / Hospedagem / Locação de Veículos / Rádios e demais materiais para a realização do projeto;	R\$ 61.800,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

10. CONDIÇÕES DOS REPASSES FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

10.1. A CONCEDENTE repassará os recursos para a entidade em conformidade com as metas pactuadas e as condições estabelecidas no convênio e no Plano de Trabalho.

Nº	Descrição	Período	Desembolso			
		de Execução	Parcela	Parcela	Parcela	Total
01	Ceará Aventura	06	*	*	*	

(*) Será estabelecido de acordo com o Plano de Trabalho

11. REGRA DE CONTRAPARTIDA

11.1. A contrapartida das pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas fica definida através do percentual mínimo de 3% do valor do evento, mediante o aporte de recursos financeiros, humanos ou materiais ou de bens e serviços que possam ser economicamente mensuráveis.

11.2. A contrapartida de entes e entidades públicas será definida conforme as condições e exigências descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (Lei nº 15.406, de 25 de julho de 2013).

11.3. Será obrigatório, além do percentual estabelecido na contrapartida definido nos itens 11.1, constar nas ações ou material de divulgação e promoção do evento, cujo apoio é buscado, a inserção da logomarca do Governo do Estado do Ceará/SESPORTE observando-se o disposto no plano de mídia aprovado pelas partes.

12. MACRORREGIÃO

12.1. R22 – Estado do Ceará.

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO

13.1. O EVENTO será executado em duas etapas que deverão acontecer em municípios distintos até dezembro de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

13.2. A programação das etapas do evento deverá ser apresentada pela CONVENIENTE para aprovação da CONCEDENTE.

14. VALOR TOTAL

14.1 O valor total do recurso para a execução do Ceará Aventura será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser utilizado conforme Anexo.

14.2 Os recursos orçamentários destinados às despesas decorrentes da celebração do convênio ora objeto deste Termo correrão por conta dos recursos aprovados na LOA de 2014.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. 42100001.27.811.092.13857.2200000.33504100.00.0.40

16. AÇÃO OU PROJETO PRIORITÁRIO (MAPP)

16.1. Ação: 13857 (*Realização de eventos esportivos de rendimento*) MAPP 034 – SESPORTE.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

17.1. Apresentação do Plano de Trabalho de acordo com o presente Termo de referência;

17.2. Currículo da organização demonstrando histórico de sua atuação e comprovação de experiência com gestão de recursos;

17.3. Comprovação de quadro funcional de entidade, devidamente registrado;

17.4. Portfólio da entidade.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Pontuação por Item	Peso de Critério	Pontuação Máxima Ponderada
Estrutura e Funcionamento da Entidade	Tempo de funcionamento	Até 03 anos	1		1	0
		Entre 03 anos e 05 anos	2			0
		Acima de 05 anos	3			0
	Corpo Funcional da entidade	Até 03 empregados	1		1	0
		Entre 03 e 05 empregados	2			0
		Acima de 05 empregados	3			0
	Atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado	Não apresentou	1		2	0
		Até 02 atestados	2			0
		Acima de 03 atestados	3			0
Capacidade Técnica e Operacional	Certificado de Registro de Entidade Desportiva emitido pelo Conselho de Desporto do Estado do Ceará	Não apresentou	1		1	0
		Apresentou	2			0
	Portfólio	Nunca executou eventos	1		3	0
		Executou até 02 eventos	2			0
		Executou mais de 02 eventos	3			0
Plano se Trabalho	Plano de Trabalho aderente ao Termo de Referência	Não	1		3	0
		Parcial	2			0
		Sim	3			

PONTUAÇÃO MÁXIMA PONDERADA OBTIDA PELO PLANO DE TRABALHO*

*Soma = (Pontuação do item x peso do critério)/Soma dos pesos dos critérios

19. PRAZOS

19.1. Apresentação de Planos de Trabalho de 18/06/2014 até 26/06/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

19.2. Divulgação de resultado da seleção em 04/07/2014.

19.3. Interposição de recursos de 07/07/2014 até 09/07/2014.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. As prestações de contas deverão ser apresentadas conforme prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27 de janeiro de 2005, com seus respectivos relatórios, demonstrativos e relações previstas no Art. 22 da IN 01/2005, detalhadas por edição/evento.

20.2. A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ ficará à disposição dos interessados para prestar as informações necessárias para elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

ANEXO

Segue abaixo o quantitativo mínimo que cada etapa deve receber e o quantitativo geral do Evento:

Item	Descrição	Especificação	Quantidade por Etapa	Quantidade para duas etapas
1	Faixa	Lona em vinil, impressão digital em alta resolução, acabamento, reforço e ilhós. Deve conter logomarca oficial da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Ceará Aventura. Tamanho: 3m (largura) x 1m (altura).	20	40
2	Windbanner	Windbanner, 02 (duas) faces com impressão no poliéster tamanho 2,5m x 0,93m, confeccionada em poliamida resinado (Nylon Paraquedas), com estrutura de ferro para sustentação. Tamanho 0,95 x 2,5m. Deve conter logomarca oficial da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Ceará Aventura.	10	20
3	Back Drop	Painel pantográfico, de placas em PVC; Material sem transparência. Tamanho 6m x 3m - Deve conter logomarca oficial da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Ceará Aventura.	1	2
4	Camisa	Camisa em malha 67% poliéster e 33% viscose	400	800



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Esporte

		com manga. Deve conter logomarca oficial da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Ceará Aventura.		
5	Bonés	Tecido Tactel, Deve conter logomarca oficial da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Ceará Aventura. Forração Frontal, 6 Ilhoses, Fivela de Metal ou Velcro .	400	800
6	Medalhas	Medalha de metal personalizada, fundida em liga de ZAMAC, pesando aproximadamente 90g, medindo 80 mm de diâmetro, com personalização da logomarca do evento; suspensa por fita de gurgurão, medindo 80cm x 20mm de largura. Banho de superfície DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO. Deve conter logomarca oficial da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Ceará Aventura – Layout á definir.	150	300
7	Troféus	Base em MDF e corpo em acrílico 8 mm com adesivo 15 x 20 cm. Deve conter logomarca oficial da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e do Ceará Aventura – Layout á definir.	11	22
8	Van	Direção hidráulica, com	02	04



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

		capacidade para 17 pessoas, com motorista, combustível e ar-condicionado.		
9	Carro Popular	Carro com direção hidráulica com ar-condicionado e som, com no máximo cinco anos de uso, em bom estado de conservação, com toda documentação em dia e uso obrigatório de todos os equipamentos exigidos pelas normas de trânsito e aprovados pela CONCEDENTE	02	04
10	Carro com Tração	Carro 4x4 com direção hidráulica com ar-condicionado e som, com motorista devidamente habilitado e combustível para as duas etapas do evento.	02	04
11	Alimentação	Café da manhã com pão, queijo, margarina, frutas, leite e suco. Almoço, arroz, feijão, carne, macarrão, salada, farofa e refrigerante. Jantar arroz, feijão, carne, macarrão, salada, farofa e refrigerante.	60	120
12	Hospedagem	Quarto duplo que contenha ar-condicionado e banheiro.	120	240
13	Assessoria de Imprensa	Acompanhar todo o evento, mediar a comunicação da imprensa com o evento na divulgação.	01	02



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

14	Equipe de produção e planejamento	Profissionais responsáveis para ajudar na produção e planejamento de todo o evento.	03	06
15	Coordenador	Deverá estar presente no evento para executar as funções de coordenação, acompanhamento de montagem e desmontagem, orientação de todas as ações junto a fornecedores e prestadores de serviços. O profissional deverá estar a disposição em tempo integral e ter habilidades e experiência no trato com autoridades	01	02
16	Fotografo	Entrega de CD com as fotos digitais contendo assunto, data, local, horário e credito do fotografo.	01	02
17	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento bem como a identificação de autoridades e convidados vips, preparação de nominatas e elaboração de roteiro.	01	02
18	Juizes	Pessoal especializado na arbitragem das modalidades que serão realizadas por meio de competição.	03	06
19	Equipe Técnica	Pessoal especializado nas modalidades que serão desenvolvidas para orientação do público em	02	04



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Esporte

		geral.		
20	Locação de som com (02) microfones	A sonorização completa será composta pelos itens: mesa de som amplificada com no mínimo 16 canais. Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ em quantidade compatível para realização de evento com até 50 pessoas, fixadas em tripé. Amplificador (caso as caixas não sejam amplificadas) e Periféricos. Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Contendo dois microfones sem fios.	01	02
21	Locação de Tablado	Tamanho 6 largura x 4 profundidade x 0,5m altura. Encarpetado na cor cinza ou preto.	01	02



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

Data: 16/06/2014

Elaborado por:

João Antonio da Silva Neto
Coordenador de Desenvolvimento do Esporte – CODESP
(Área de Negócio)

Aprovação:

Antonio Gilvan Silva Paiva
Secretário do Esporte – SESPORTE
(Ordenador de Despesas)